



FOLHA N.º 01  
DATA 01/04/02  
RUBRICA f

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

N.º 195/2002

Interessado: Mesa Diretora  
Projeto de Resolução n.º 003/2002

Assunto: Revoga a Resolução n.º 179, de 02 de março  
de 2001, que dá nova redação ao Artigo 137  
do Regimento Interno Cameral e dá outras  
providências.

Rejeitado no dia 20/05/02

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 002  
DATA 01/04/02  
RUBRICA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003 /2002

**REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica revogado em todo o seu teor a Resolução nº 179/2001, voltando a figurar o Artigo 137 do Regimento Interno Cameral com a seguinte redação:

**“Artigo 137 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se as segundas-feiras, com início às 16:00 (dezesseis) horas, podendo ter intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do dia”.**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 01 de Abril de 2002.

Mesa Diretora: .....

*[Handwritten signatures and names over the Mesa Diretora line]*

PROTOCOLO		
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
N.º 196 - Fls. 194 Livro 06		
FUNCIONÁRIO	DATA	RUBRICA
DIRETOR	01/04/02	<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE		

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS  
COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Sala das Sessões	1 / 1
	<i>AmBuro</i>

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS  
COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 003  
DATA 01/04/02  
SUBSCRIÇÃO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade dar maior segurança e proporcionar a autoridades presentes do Município e circunvizinhos um horário compatível para que todos possam assistir as reuniões com maior tranquilidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres companheiros apoio na apreciação da matéria em tela.

Sala das Sessões,  
Em, 01 de Abril de 2.002.

Mesa Diretora:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

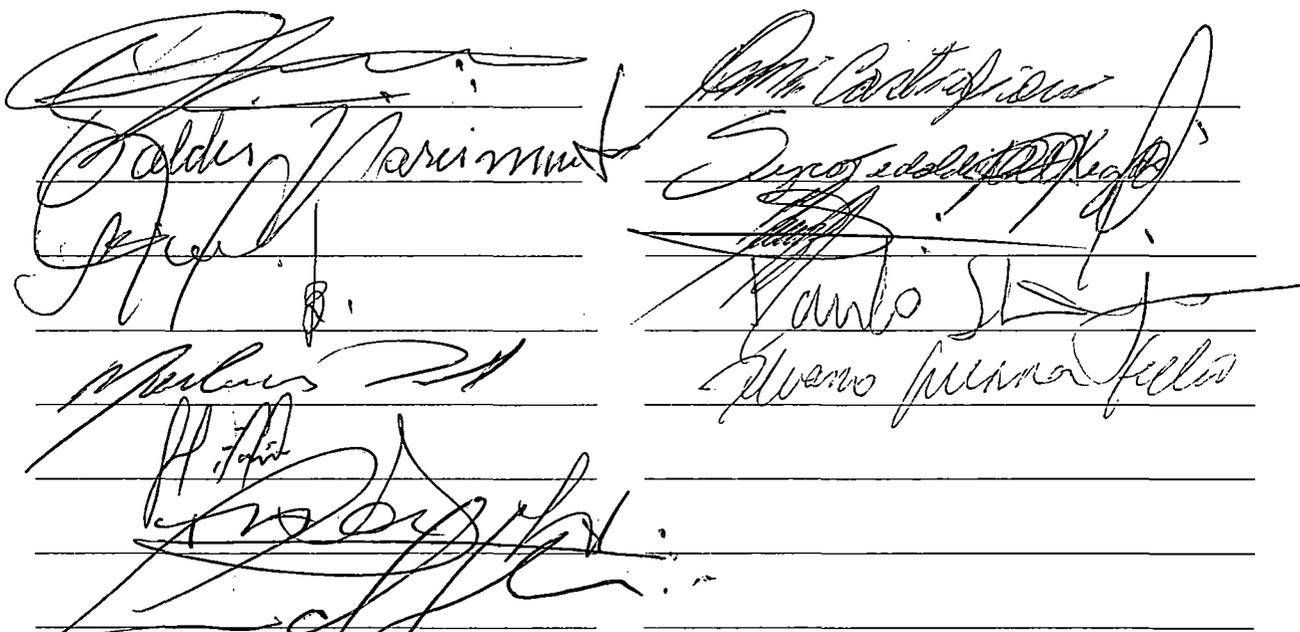
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 053/2002**

*Senhor Presidente,*

Os Vereadores que este subscrevem **REQUEREM** à Vossa Excelência, após ouvida a douda decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Parágrafo 1º. do Artigo 131, da Resolução nº. 96, de 16/11/93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Discussão do Projeto de Resolução Nº. 003/2002, em que: **“REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Colatina, 20 de maio de 2002.

The image shows a series of horizontal lines representing a list of council members. On the left side, there are several handwritten signatures in black ink. On the right side, there are also several handwritten signatures, some of which appear to be names like 'Vando' and 'Guano'. The signatures are written in a cursive style.

Aprovado em única discussão,  
por: Maioria  
Sala das Sessões, 20 / 05 / 2002  
Ribeiro  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Resolução nº. 003/2002, de autoria da Edilidade, protocolado nesta Casa em 01/04/2002, em que: **“REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.....

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 04/03/2002.

Vindo a esta Comissão no dia 20/05/2002, coube-nos relatar. É o relatório.

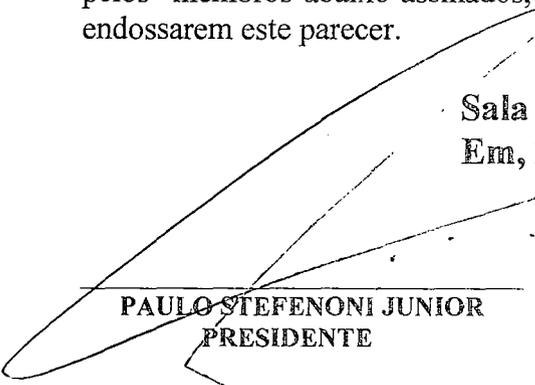
### FUNDAMENTAÇÃO

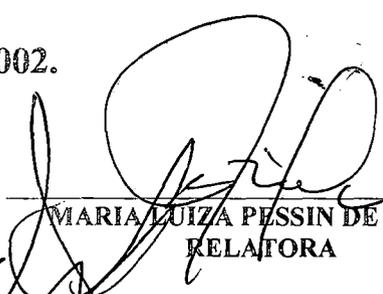
A matéria constante do Projeto de Resolução nº. 003/2002, tem por finalidade dar maior segurança e proporcionar à população um horário compatível para que todos possam assistir as reuniões com maior tranquilidade. Para tanto, se faz necessário alteração do Artigo 137 do Regimento Interno Cameral, na forma do presente Projeto.

### CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução nº. 003/2002, dentro dos padrões que esta Casa exige, faz com que esta Comissão, representada pelos membros abaixo-assinados, opinem por sua **APROVAÇÃO** e conclamam os pares a endossarem este parecer.

Sala das Sessões,  
Em, 20 de maio de 2002.

  
PAULO STEFENONI JUNIOR  
PRESIDENTE

  
MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA  
RELAJORA

  
TADEU LUIZ SCOTA  
MEMBRO

~~Rejeitado em ..... discussão,  
por ..... discussão,  
Sala das Sessões, .....  
PRESIDENTE~~

Rejeitado em única discussão,  
por "Maioria dos vereadores presentes".  
Sala das Sessões, 20/05/2002  
Ass. Soares